



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 116, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000076/2025-10.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE em uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079608110000247.000076/2025-10.

Gestor Titular	Marylia Grazielle Barreto Oliveira	Matrícula	
Gestor Substituto	Sandra Regina Menezes dos Santos	Matrícula	
Fiscal Administrativo (Titular)	Filipe Nascimento Messias	Matrícula	
Fiscal Administrativo (Suplente)	Gabriela Marques Silva	Matrícula	
Objeto:	Aquisição do serviço de licenciamento de software modalidade de assinatura anual (SaaS – Software Serviço), contemplando 25 licenças do pacote Microsoft Business Basic , bem como solução de antivírus corporado gerenciado para 25 usuários , com suporte técnico atualizações automáticas e funcionalidades de segurança avançada, visando atender às necessidades operacionais do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).		
Tipo de objeto de contratação:			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço não continuado		
<input type="checkbox"/> Serviço continuado	<input type="checkbox"/> Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00		

() Serviço continuado com cessão de mão de obra

() Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 04/08/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955357** e o código CRC **50053CAF**.